

Lei nº 12/71

Autoriza Construção de Chafariz

A Câmara M. de S. Francisco E.S. usando de suas atribuições - DECRETA

Artigo 1º - fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a construir um chafariz na Vila Peranga, neste município.

Artigo 2º - As verbas para tal fim, poderá o Sr. Prefeito Municipal lançar mãos de recursos disponíveis.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões - 22 de abril de 1971.

Am - Brasilino Malaguinhas de Moraes.